



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 905/2009

“EMENDA”

SÚMULA: Revoga a Lei 889/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

“EMENDA”

Art. 1º. – Fica revogada a lei municipal 889/2009, de 19/08/2009.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2009.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no Ed. Jornal Lda
Nº 2701 de 10.11.10/2009
Resp Angela Maria

Emitido por Angela/ADM